



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DECRETO LEGISLATIVO 36/2019.

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS
CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA
TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016,
PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA
APROVAÇÃO – PROCESSO TC: 05154/2017-1 e Parecer
Prévio TC – 00085/2018-6.**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica e da Constituição, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC - 085/2018, sem as ressalvas apontadas, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC- 05154/2017-1 no que recomendou a aprovação das contas apresentadas referente ao exercício de 2016, do Gestor JOADIR LOURENÇO MARQUES, Prefeito naquele exercício.

Art. 2º - Ficam julgadas regulares e aprovadas integralmente, na forma da lei, a prestação de contas e as contas referente ao exercício de 2016 do Senhor Prefeito JOADIR LOURENÇO MARQUES, Gestor do Município de Laranja da Terra em 2016, cuja aprovação foi recomendada pelo Tribunal de Contas no Parecer Prévio TC – 085/2018, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC- 05154/2017-1.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Laranja da Terra, 18 de junho de 2019.

KIKO MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal.